LEI nº 2354, de 24 de junho de 1.998.
Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1.999.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Leme para o exercício de 1.999.

Artigo 2º- A Lei Orçamentária compreenderá:

I - O Orçamento fiscal dos poderes do Município;
II - Os Orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
III - Os Orçamentos dos fundos municipais.

Artigo 3º- O Orçamento da administração direta será integrado, também, dos demonstrativos das dotações à conta do Tesouro Municipal, destinadas à transferências, a qualquer título, para autarquias, fundos e fundações do Município, devidamente especificadas por órgãos receptor, natureza e finalidade da despesa.

Artigo 4º- Os Orçamentos das entidades autárquicas, dos fundos municipais e das fundações compreenderão:

I - O programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional-programática de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964;
II - O demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e a origem dos recursos.

Artigo 5º- A proposta Orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara de Vereadores, até 30 de setembro de 1.998, compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de Lei Orçamentária anual;
III - Tabelas explicativas a que se refere a Lei 4.320/64;

IV - Relação de projetos e atividades constantes do projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa.

Artigo 6º- Poderão ser apresentados até 31 de outubro de 1.998, projetos de Lei dispondo sobre alterações da legislação tributária do Município.

Artigo 7º- Os projetos de Lei que impliquem em redução de receita do exercício de 1.999 deverão explicitar, em sua exposição de motivos, a estimativa de renúncia da receita, bem como indicar as despesas que, em igual valor, serão anuladas.

Artigo 8º- A Lei Orçamentária anual poderá autorizar a abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 12% (doze por cento) da receita estimada para o exercício.

Artigo 9º- O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado por Lei, procederá a seleção das prioridades dentre as relacionadas no ANEXO I que acompanha esta Lei.

Artigo 10 - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 1.998.

Parágrafo único- A Lei Orçamentária anual poderá estabelecer critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 1.999.

Artigo 11 - O Orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional existente, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de junho de 1.998.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Nº ORDEM	Nº DO PROGR.	ORDEM DO PROGRAMA
47	06-05-03	Aquisição de veículos
48	06-05-04	Aquisição de material pedagógico e multimeios
49	06-05-05	Criação de espaços, equipamentos permanentes e de consumos para implantação e implementação de Projetos Educativos, curriculares e extracurriculares
50	06-06-01	Instalação de espaço para atendimento diferenciado da criança em conformidade às suas dificuldades, defasagem idade/série e excepcionalidades mental e auditiva
51	06-06-02	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
52	06-07-01	Instalação de espaço para atendimento de alunos que não tiveram acesso ao ensino na idade
53	06-07-02	Aquisição de material pedagógico e multimeios
54	07-01	Extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública
55	07-02	Construção e reforma de praças e jardins
56	07-03	Construção de um velório municipal e construção de ossário e reforma de cemitério
57	07-04	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
58	07-05	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Guarda Municipal
59	07-05-01	Aquisição de 02(dois) veículos equipados com rádio, sirene e giroflex para a Guarda Municipal
60	07-05-02	Aquisição de um rádio base para controle central da Guarda Municipal
61	07-05-03	Aquisição de 05(cinco) rádios de comunicação tipo HT
62	07-06	Construção da Sede da Companhia de Polícia Militar
63	07-07	Construção da sede da Guarda Municipal
64	07-08	Construção da sede do Corpo de Bombeiros
65	07-09	Construção da casa do Guarda Campo
66	07-10	Construção de prédio Administração do Aeroporto
67	07-12	Construção, operação e manutenção de uma Fábrica de Blocos, tubos, postes de concreto
68	07-13	Aquisição de equipamentos para pulverização
69	07-14	Construção, reforma e manutenção de passarelas
70	07-15	Reforma e manutenção da usina de asfalto
71	07-16	Aquisição de local e construção de estacionamento para apreensão de veículos infratores
72	07-17	Construção e manutenção de local para apreensão de animais
73	07-18	Construção e Aquisição de equipamentos para Sala de Autópsia
74	07-19	Aquisição de Telefones Celulares
75	07-20	Equipamento de Operação Tapa Buraco
76	07-21	Implantação e manutenção do Plano de Orientação e Sinalização de Trânsito
77	07-22	Criação da Guarda Ecológica
78	07-23	Projeto, Implantação, Operação de reflorestamento das matas ciliares
79	07-24	Aquisição de equipamentos para laboratório de Análise de Qualidade de vida
80	07-25	Aquisição de Terreno para aterro sanitário
81	07-26	Projeto, implantação e operação do aterro sanitário
82	07-27	Construção, implantação, operação e manutenção de uma Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos
83	07-28	Implantação e Operação da coleta seletiva de resíduos hospitalares
84	07-29	Implantação, controle e operação da coleta de resíduos industriais
85	07-30	Construção, operação e manutenção do incinerador de resíduos hospitalares
86	07-31	Serviço telefônico de ligação gratuita para facilitar o acesso do contribuinte às informações
87	07-32	Construção de um novo Cemitério ou aquisição de área para ampliação do Cemitério existente
88	07-33	Implantação de serviços funerários municipais
89	08-01	Construção de pontes em estradas municipais
90	08-02	Implantação e pavimentação de estradas vicinais, asfaltadas(essas se possível em convênio com o Governo do Estado
91	08-03	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
92	08-04	Aquisição de motoniveladoras, máquina de esteira, pá carregadeiras, rolo vibrador, retroescavadeiras, acabadora de asfalto, escavadeira hidráulica, pé-de-carneiro, caminhão prancha, caminhão tipo guincho, caminhões tipo basculante toco, caminhões leves, caminhões com equipamento para desentupir galerias e caminhões com caçamba para coleta de lixo, trator, carreta para trator, roçadeiras tipo Costal, roçadeiras para acoplamento em trator.
93	08-05	Aquisição de veículos utilitários, veículos tipo automóvel e ônibus.
94	08-06	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
95	09-01	Programa de capacitação de pessoal

ANEXO I

Nº ORDEM	Nº DO PROGR.	ORDEM DO PROGRAMA
96	09-02	Ampliação do quadro de pessoal criando cargos inexistentes
97	09-03	Municipalização e capacitação de ações de vigilância sanitária e epidemiológica
98	09-04	Informatização da rede de postos de saúde municipais
99	09-05	Construção de depósito de medicamentos, equipamentos e material de consumo
100	09-06	Ampliação e reforma dos postos de saúde municipais
101	09-07	Construção de lavanderia centralizada no Centro Médico Integrado
102	09-08	Construção de central de ambulância, garagem e sala de estar para os motoristas e sala de telefone
103	09-09	Construção de canil municipal e centro de Zoonozes
104	09-10	Equipamentos de Lavandeira Central
105	09-11	Equipamentos para o Centro Médico Integrado
106	09-12	Gabinetes Odontológicos: => 03 Equipamentos Odontológicos completos, com Canetas, aparelho de Foco, Amalgamador e aparelho de Ultrassom => 01 Aparelho de RX Odontológico
107	09-13	Equipamentos de Informática e Xerox para a Saúde
108	09-14	Equipamentos para o Centro de desnutridos(geladeira, fogão industrial, utensílios, berços, mesas, cadeiras, material recreação, etc.)
109	09-15	Utilitário tipo Kombi ou similar
110	09-16	07(Sete) ambulâncias para os P.S.M. e uma Unidade Móvel tipo UTI
111	09-17	Uma veículo para vigilância epidemiológica e Assist. Sociais
112	09-18	Uma camionete para apreensão de animais
113	09-19	Uma Pick/up para equipe de Zoonozes
114	09-20	Convênio com a Santa Casa de Misericórdia para prestação de serviço de urgência
115	10-01	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
116	10-02	Construção de uma Unidade para Promoção Social
117	10-03	Aquisição de Veículo
118	10-04	Reforma do Prédio
119	10-05	Construção de prédio apropriado para a realização de palestras, de cursos tais como: datilografia, computação, corte/costura, cabeleireira, manicure/pedicure, artesanato, cadernos escolares, cursos semi-profissionalizantes, etc...
120	10-06	Informatização
121	10-07	Aquisição de linha telefônica e PABX
122	10-08	Plano Municipal de Assistência Social
123	10-09	Celebrar convênios com as Associações de Bairros legalmente constituídas para desenvolvimento de programas voltados à criança carente fora do horário de aulas
124	11-01	Fundo de desenvolvimento municipal(PRODEM) - Lei Nº 2153
125	11-02	Estabelecimento de novos convênios da Escola Técnica Estadual Dep. Salim Sedeh vinculada ao Centro estadual de Educação Tecnológica Paul Souza (convênio firmado com a Prefeitura de 04/09/95)
126	11-03	Convênios junto ao SENAI, SENAC, SEBRAE, FIESP, CIESP E outras ONGs.
127	11-04	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Lei nº 2,233 (Municipalização da Agricultura)
128	11-05	FAPIL - Presença da Prefeitura através da Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio de Leme em parceria com o SEBRAE
129	11-06	Participação em organizações de datas comemorativas para melhor decoração do centro da cidade
130	11-07	Aquisição do Bem Imóvel e de todas instalações e benfeitorias, localizadas à Rua Vitório Thomazotti nº 100 - Vila Sta. Rita
131	12-01	Universidade Livre do Meio Ambiente a)Realização de cursos destinados à população em geral e aos profissionais que atuam em áreas ligadas ao meio ambiente; b)Criação de um banco de dados ambiental; c)Realização de pesquisas sobre questões ambientais e oferta de informações e ao apoio às pesquisas que se realizem nesta área; d)Cooperação técnica e intercâmbio com entidades locais, estaduais, nacionais e internacionais vinculadas ao tema; e)Desenvolver projetos específicos para instituições e empresas privadas. Realização de convênios com Entidades científicas e Culturais

ANEXO I

Nº ORDEM	Nº DO PROGR.	ORDEM DO PROGRAMA
132	12-02	Manutenção do Parque Ecológico Mourão
133	12-03	Levantamento das áreas com Potencial para implantação do Ecoturismo no Município
134	13-01	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
135	13-02	Construção do Teatro Municipal
136	13-03	Implantação de Projetos Culturais
137	14-01	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
138	14-02	Construção e Reforma de Conjuntos Poliesportivos
139	14-03	Reforma das Quadras Poliesportivas
140	14-04	Construção e Reforma de Campos de Futebol
141	14-05	Construção e Reforma de Ginásios de Esportes
142	14-06	Reforma das Praças e Parques de Recreação
143	14-07	Aquisição e Implantação do Sistema Computadorizado
144	14-08	Aquisição de um ônibus para transporte de atletas
145	14-09	Aquisição de 02(duas) peruas tipo Kombi
146	14-10	Construção de Campos de Malha e Bocha nos Bairros Periféricos
147	14-11	Construção de cobertura da arquibancada numerada e cadeiras cativas do Estádio Municipal "Bruno Lazzarini"
148	14-12	Construção de 1(uma) casa no Estádio Municipal "Eugênio Dellai"
149	14-13	Reconstrução dos vestiários e construção de cobertura do Jardim Capitólio
150	14-14	Transformação do campo de futebol "Manoel M. Prado"(Vila Eroise) em Praça Poliesportiva
151	14-15	Construção de Piscina
152	15-01	Aquisição de novos computadores e equipamentos de informática
153	15-02	Implantação de sistema computadorizado - rede.
154	15-03	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
155	15-04	Assinatura de revistas jurídicas, livros especializados e correlatos
156	15-05	Cursos, seminários e palestras.
157	16-01	Informatizações e modernizações administrativas
158	16-02	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
159	16-03	Aquisição, Reforma e Manutenção de máquinas e veículos
160	16-04	Construção e ampliação do sistema de abastecimento de água
161	16-05	Ampliação da Rede de Água
162	16-06	Ampliação de Rede de Esgoto
163	16-07	Construtora de Sub-Adutora de Água
164	16-08	Construtora de Reservatório elevados
165	16-09	Aquisição de Área própria para tratamento de Esgoto
166	16-10	Implantação de Emissários para tratamento de Água e Esgoto - ETE
167	16-11	Construção da estação de tratamento de esgoto
168	17-01	Plano Comunitário de Melhoramentos, nas áreas de Saúde, Educação, Habitação, Programas Sociais, Saneamento Básico e Desenvolvimento Urbano

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Nº ORDEM	Nº DO PROGR.	ORDEM DO PROGRAMA
01	01-01	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
02	01-02	Reforma a Ampliação de Prédio
03	02-01	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
04	03-01	Urbanização de Avenidas
05	03-02	Desapropriações inclusive para construção de casas populares para pessoas de baixa renda
06	03-03	Construção e Urbanização de Parques
07	03-04	Pavimentação de Marginais
08	03-05	Distrito Industrial
09	03-06	Centro Cívico Cultural
10	03-07	Terminal Rodoviário
11	03-08	Canalização
12	03-09	Construção de Travessias
13	03-10	Construção de Galerias
14	03-11	Abertura de Avenidas
15	03-12	Construção de Casas Populares para pessoas de baixa renda
16	04-01	Construção de um Almoxarifado Municipal
17	04-02	Construção ou Aquisição de um Imóvel para Instalação do Paço Municipal ou Reforma para Adaptações e Ampliação dos Prédios atuais que abrigam as Secretarias e Sede do Governo Municipal
18	04-03	Construção ou Adequação de Prédio para o Arquivo Morto
19	04-04	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
20	04-05	Instalação de Centro de Processamento de Dados
21	04-06	Elaboração e Implantação da Caixa de Previdência Municipal
22	04-07	Aquisição de Máquina de Xerox
23	04-08	Aumento de Quadro de Pessoal para Expansão dos Serviços Públicos, bem como a Adequação às necessidades estabelecidas pelo Plano Plurianual
24	04-09	Aumento Real de Salário e Concessões de Vantagens de Ordem Pecuniária ao Servidor, nos Limites Legais
25	04-10	Criação de Cargos e Alteração da Estrutura de Carreira para atender ampliação dos serviços públicos
26	04-11	Realização de concursos públicos
27	04-12	Participação em cursos, seminários e palestras
28	04-13	Contrato de prestação de serviços de: a)Centrais Telefônicas b)Máquinas de Escrever e Calcular c)Equipamentos de Informática
29	04-14	Aquisição de linhas telefônicas
30	04-15	Aquisição de aparelhos telefônicos com conexões completas
31	04-16	Implantação de sistema de controle pessoal, compostos de cartão magnético
32	04-17	Restruturação Administrativa
33	05-01	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
34	06-01	Ampliação, Adequação e Reforma do prédio da Secretaria da Educação e do Setor de Merenda (Cozinha Piloto)
35	06-02	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
36	06-03-01	Construção, instalação e ampliação de creches
37	06-03-02	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
38	06-03-03	Aquisição de material pedagógico e de consumo
39	06-03-04	L.D.B. Artigo 70 - Considerar-se-ão como de manutenção de desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à concepção dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: Itens: I - II - III - IV - V - VI - VII - VIII
40	06-03-05	Decreto nº 40,673 de 16/02/96 Municipalização do Ensino Fundamental
41	06-04-01	Construção, adequação e ampliação de prédios para atendimento à alunos de 4 a 6 anos
42	06-04-02	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
43	06-04-03	Construção e reforma de play ground
44	06-04-04	Aquisição de material pedagógico e multimeios
45	06-05-01	Ampliação, adequação e reforma de unidades escolares municipais e estaduais
46	06-05-02	Construção de unidades escolares